



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY WALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2014

De 02 de abril de 2014.

Institui no Município de Itapetinga o Mês de enfrentamento ao Câncer de Mama - "OUTUBRO ROSA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o **OUTUBRO ROSA**, como sendo o mês de combate ao câncer de mama, no nosso município.

Art. 2º - No mês de Outubro serão oportunizados através da Secretaria de Saúde, exames de Mamografia, para o combate ao câncer de mama.

Art. 3º - No mês de outubro serão desenvolvidas atividades de educação em saúde, nas instituições de ensino, clubes, associações e etc., levando às mulheres a consciência de que: *Mulher que se Ama se Cuida*.

Parágrafo Único - A campanha **OUTUBRO ROSA** envolve toda a sociedade organizada, com o intuito de manter uma consciência de Prevenção do Câncer de Mama nas mulheres do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2014.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal